LEI 360/2013

SÚMULA: RATIFICA AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE IVAIPORÃ – CINDIVA, QUE AUTORIZAM O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, faz saber que, a CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE IVAIPORÃ - CINDIVA**, ocorrida na data de 07.06.2013, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso do Município de Godoy Moreira, ao referido Consórcio, tendo o Município cumprido com as exigências formais e apresentado a Lei Municipal nº 744/2013 de 10/05/2013, que elevam a abrangência de atuação do consórcio público em questão ao respectivo Município, no tocante aos direitos, deveres e obrigações assumidos pelos demais entes consorciados na celebração do Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 2º. – Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE IVAIPORÃ - CINDIVA**, ocorrida na data de 01/07/2013, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos Municípios de Lunardelli e Kaloré, ao referido Consórcio, tendo os Municípios cumpridos com as exigências formais e apresentado as Leis Municipais nº 1.035/2013 de 27/08/2013 e 1.282/2013 de 04/09/2013 respectivamente, que elevam a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos Municípios, no tocante aos direitos, deveres e

obrigações assumidos pelos demais entes consorciados na celebração do Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 07 (sete) do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

José Maria dos Santos
Prefeito Municipal